



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000

Clevelândia

Paraná

*Revogada*

## LEI MUNICIPAL Nº 1.408/94

**SÚMULA:** "Cria nova tabela de vencimentos para o Magistério público municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica criada nova Tabela de Vencimentos para o Magistério Público Municipal, fazendo parte integrante da Lei Municipal Nº 1.255/91 de 28.05.91:

- PROFESSOR SEM HABILITAÇÃO.....	R\$ 107,94
- PROFESSOR NÍVEL 001 .....	R\$ 121,98
- PROFESSOR NÍVEL 002 .....	R\$ 137,84
- PROFESSOR NÍVEL 003 .....	R\$ 155,76
- PROFESSOR NÍVEL 004 .....	R\$ 176,01
- PROFESSOR NÍVEL 005 .....	R\$ 198,90

§ Único - Com a criação da Tabela mencionada no artigo 1º desta Lei, fica estabelecida a proporcionalidade entre os níveis 1 (um) a 5 (cinco).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.994.

*Sadi Pázo*  
SADI PÁZOLO

Prefeito Municipal